



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2019

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA E GESTÃO DE PAGAMENTOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICOS NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA; DIESEL COMUM, ADITIVADO S500, S10, BIODIESEL; ETANOL COMUM E ADITIVADO) E DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ELEMENTOS FILTRANTES PARA MOTORES A GASOLINA, A ÁLCOOL E DIESEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SOLICITANTE: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP.

Em 17/02/2020 às 14h44min, a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital Nº. 03/2020, que segue abaixo:

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?*

TAXA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Será admitida oferta de taxa negativa?*

15. CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.2 Após a homologação do processo, o COREN/CE convocará formalmente a Proponente Adjudicatária para assinar a Ata de registro de Preço e ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que, como alternativa à convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?*

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos serviços relativos a este Pregão (SRP), serão efetuados por meio de Ordem Bancária, por crédito na conta corrente da(s) empresa(s) fornecedora(s), somadas todas as Notas Fiscais dos materiais fornecidos/serviços prestados no mês (cumulativamente), dentro de 30 (trinta) dias contados da apresentação da mesma a contratante, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Em caso de atraso nos pagamentos, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?*

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.2. Os serviços deverão atender a toda demanda da frota de veículos da CONTRATANTE, conforme relação de veículos informada abaixo e outros que vierem a ser incorporados:

- Caminhão Iveco/Daily 45s14 Placa NUS-6627 (Ano 2011/2011) - (combustível: óleo diesel);
- Chevrolet Prisma – Placa OIB-1644 (Ano 2012/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina);
- Chevrolet Prisma – Placa OCH-5867 (Ano 2012/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina);
- Fiat Pálio Fire – Placa HXK-9391 (Ano 2008/2008 flex) - (combustível: etanol e gasolina);
- Chevrolet Corsa Classic – Placa PMK-8755 (Ano 2015/2015 flex) - (combustível: etanol e gasolina);
- Chevrolet Corsa Classic – Placa PMK-8525 (Ano 2015/2015 flex) - (combustível: etanol e gasolina);
- Renault Logan – Placa JIL-8711 (Ano 2011/2012 flex) - (combustível: etanol e gasolina);
- L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5094 (Ano 2019/2020) – (combustível: diesel);
- L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5104 (Ano 2019/2020) – (combustível: diesel);
- L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5124 (Ano 2019/2020) – (combustível: diesel);
- L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5114 (Ano 2019/2020) – (combustível: diesel);
- L200 TRITON SPORT GL - Placa POQ-5174 (Ano 2019/2020) – (combustível: diesel);
- Chevrolet Onix – (Ano 2019/2019) – (combustível: etanol e gasolina).

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Em relação à frota de veículos apresentada no subitem 3.2 do Edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades estão alocados.

4. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do extrato do contrato no D.O.U para a instalação de todos os softwares necessários para execução contratual, fornecimento de cartões e cadastramento dos veículos e usuários, além de treinamento para o manuseio do sistema de manutenção e abastecimento. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira, estamos corretos no entendimento?*

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (TERMO DE REFERÊNCIA)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

6.1.26. Além da central de atendimento, a empresa ficará ainda responsável por disponibilizar um número de telefone celular para eventuais contatos gerenciais de emergência com um consultor apto a dirimir eventuais necessidades contratuais.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: *Em atendimento ao subitem 6.1.26 do Termo de Referência, disponibilizaremos preposto com atendimento remoto, com atendimento em horário comercial via telefone e e-mail, e, se necessário, atendimento presencial no menor prazo possível a partir da convocação para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Desta forma, atenderemos ao subitem em questão?*

Atenciosamente,

Questionamento 1: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: O COREN/CE utilizava o serviço de gerenciamento de abastecimento da Empresa SODEXO e utilizava taxa zero!

Questionamento 2: Será admitida oferta de taxa negativa?

Resposta: Não, mas, serão aceitas proposta com taxa de administração igual a zero!

Questionamento 3: Entendemos que, como alternativa à convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Sim!

Questionamento 4: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim!

Questionamento 5: Em caso de atraso nos pagamentos, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

Resposta: A resposta encontra-se no item 8.10 da minuta de contrato, anexo IV do edital, nestes termos:

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

Questionamento 6: Em relação à frota de veículos apresentada no subitem 3.2 do Edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Resposta 6-I: Sim!

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades estão alocados.

- Resposta 6-II:**
- L200 TRITON SPORT GL (Ano 2019/2020) – (Crato/CE);
 - L200 TRITON SPORT GL (Ano 2019/2020) – (Sobral/CE);
 - L200 TRITON SPORT GL (Ano 2019/2020) – (Limoeiro do Norte/CE);
 - L200 TRITON SPORT GL (Ano 2019/2020) – (Fortaleza/CE);
 - L200 TRITON SPORT GL (Ano 2019/2020) – (Fortaleza/CE);
 - Chevrolet Onix – (Ano 2019/2019) – (Fortaleza/CE).

Questionamento 7: Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta: A contagem do prazo inicia a partir da publicação do extrato de contrato no diário Oficial da União, sendo cinco dias corridos após a divulgação no D.O.U para a instalação de todos os softwares necessários para execução contratual, fornecimento de cartões e cadastramento dos veículos e usuários, além de treinamento para o manuseio do sistema de manutenção e abastecimento, e trinta dias corridos iniciados da mesma data para a capacitação e treinamento para todos os usuários indicados pela Contratante!

Questionamento 8: Em atendimento ao subitem 6.1.26 do Termo de Referência, disponibilizaremos preposto com atendimento remoto, com atendimento em horário comercial via telefone e e-mail, e, se necessário, atendimento presencial no menor prazo possível a partir da convocação para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Desta forma, atenderemos ao subitem em questão?

Resposta: Sim!

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Ramon da Franca Alencar
Pregoeiro COREN-CE